



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 882, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 30% AO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, combinado com o artigo 42, inciso.. III, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 30% (trinta por cento) à remuneração do QUADRO PERMANENTE DE CARGOS e ao QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de outubro de 1987, calculado sobre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº 861, de 19 de junho de 1987, passando a vigorar estas Tabelas:

I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	4.704,00	5.172,00	5.640,00	7.002,00
2	6.335,00	7.038,00	7.878,00	8.424,00
3	9.142,00	10.080,00	11.014,00	11.934,00
4	15.834,00	17.076,00	18.330,00	19.590

II - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	4.446,00
CC-2	5.898,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FG-1	2.223,00
FG-2	2.949,00



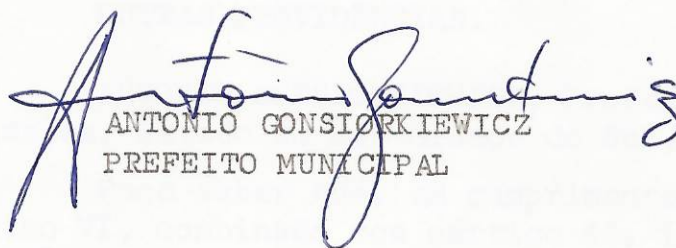
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

.....

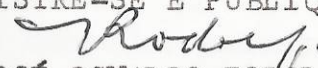
2.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO